



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 21/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DORES DO TURVO/MG

Edvaldo Eloí de Amorim e Paulo Donizetti da Silva vereadores desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº21/2026**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** que sejam adotadas providências visando à valorização dos servidores públicos municipais, em especial dos ocupantes do cargo de motorista.

Sugere-se ao Poder Executivo:

1. A concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal;
2. A realização de estudo técnico visando à recomposição inflacionária e eventual concessão de aumento real aos servidores, especialmente aos motoristas, considerando as peculiaridades da função;
3. A avaliação da viabilidade de criação de gratificação específica vinculada à atividade desempenhada pelos motoristas, **inclusive mediante a implementação de adicional por quilometragem percorrida (quilômetro rodado)**;
4. Caso já exista estudo ou proposta acerca da instituição de adicional por quilometragem, que sejam informados:
 - o estágio de elaboração;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorcas do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- a previsão de implementação;
 - os fundamentos técnicos adotados;
5. Caso não exista qualquer estudo nesse sentido, que seja avaliada, com prioridade, a possibilidade de sua criação, considerando:
- a natureza itinerante da função;
 - o desgaste físico e operacional;
 - a responsabilidade inerente ao transporte de pessoas e bens;
6. A revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, com especial atenção à valorização do cargo de motorista;
7. A elaboração de estudo de impacto financeiro para eventual implementação das medidas acima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de demandas legítimas apresentadas por servidores públicos municipais, notadamente motoristas, que exercem funções essenciais ao funcionamento da Administração Pública, muitas vezes em condições que envolvem responsabilidade elevada, deslocamentos constantes e riscos inerentes à atividade.

A valorização desses profissionais não apenas representa medida de justiça administrativa, mas também contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Ademais, a recomposição inflacionária dos vencimentos constitui garantia constitucional, sendo imprescindível para a preservação do poder aquisitivo dos servidores.

Diante disso, a adoção de medidas voltadas à valorização dos servidores municipais mostra-se necessária e compatível com os princípios da eficiência e da valorização do serviço público.

Dorcas do Turvo, 20 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/03/2026 13:55:41 -0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Paulo Donizetti da Silva
Edvaldo Eloi de Amorim

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000
Dorcas do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000
Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703